

---

## **RESOLUÇÃO Nº 023/2020**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada no dia 17 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, por videoconferência.

Considerando a Lei nº 10.216 GMS, de 06 de Abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas Portadoras de Transtornos Mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando Portaria de Consolidação nº3 GMS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as Normas sobre as Redes do SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº6 GMS, de 28 de Setembro de 2017; que consolida as Normas sobre o Financiamento e Transferência dos Recursos Federais para as Ações e Serviços do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.588 GMS, de 21 de Dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 544 GMS, de 7 de maio de 2018 que define diretrizes para cadastro do novo porte de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas do tipo IV (CAPS AD IV) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e dá outras providências;

Considerando o OFÍCIO SEMUS Nº 148/2020 do Secretário de Saúde de Muniz Freire, que solicita a Apreciação da CIR-SUL do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Muniz Freire;

Considerando o Parecer Técnico nº 003/2020, favorável à aprovação do Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Muniz Freire.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Muniz Freire, com Projeto Técnico em anexo.

---

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2020.

  
**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

Superintendência Regional de Saúde  
de Cachoeiro de Itapemirim-SRSCI

Parecer Técnico nº003/2020

Em 14/09/2020

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências.

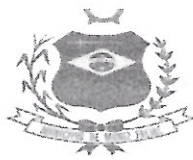
Considerando a Portaria Nº 544, de 7 de maio de 2018 que define diretrizes para o cadastro do novo porte de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas do tipo IV (CAPS AD IV) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências.

Esta Referência Técnica em Saúde Mental é favorável à aprovação do Projeto Técnico de Implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT do município de Muniz Freire.

  
Elizandra Rodrigues  
Terapeuta Ocupacional  
CREFITO-15 399870

Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da Região Sul.

Nº Funcional:1584596



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**OFICIO SEMUS Nº 148/2020**

**À PRESIDENTE DA CIR - SUL**  
**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**

Venho por meio deste solicitar pauta na reunião ordinária da CIR, para apreciação do projeto da equipe de saúde mental do município de Muniz Freire.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Muniz Freire, 16 de setembro de 2020.

**HAYSTEN SOARES C. GOMES**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 7.641/2018

SAÚDE MENTAL MUNIZ FREIRE

**PROJETO TÉCNICO INSTITUCIONAL DAS EQUIPES  
MULTIPROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE  
MENTAL**

MUNIZ FREIRE

2020

## APRESENTAÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

O SUS é composto pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme determina a Constituição Federal. Cada ente tem suas corresponsabilidades. A secretaria municipal de saúde é responsável em planejar, organizar, controlar, avaliar e executar as ações e serviços de saúde em articulação com o conselho municipal e a esfera estadual para aprovar e implantar o plano municipal de saúde.

Com intuito de propor um novo modelo de atenção em saúde mental, e garantir a livre circulação das pessoas com problemas mentais pelos serviços, pela comunidade e pela cidade, foi criado a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Além de mais acessível, a rede ainda tem como objetivo facilitar o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de crack, álcool e outras drogas.

## JUSTIFICATIVA

O programa de Saúde Mental foi criado com objetivo de prestar atendimento as pessoas com alguém transtorno Mental, prevenção e promoção de saúde. Uma forma de tratamento, uma vez que o CAPS I ainda não foi implementado.

A procura por tratamento psicoterápico e Psiquiátrico vem aumentando, e a quantidade de profissionais ainda não consegue dar conta da demanda existente em todo o município.



É importante salientar a falta de um profissional "Terapeuta ocupacional", para viabilizar a criação de grupos e oficinas terapêuticas.

## COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

No município de Muniz Freire equipe de saúde mental está vinculada ao hospital geral, Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, com CNES 2547090, é composta por um psicólogo com carga horária de 30 horas semanais, um Médico Clínico com carga horária de 10 horas e uma Assistente Social com carga horária de 30 horas.

| NOME DO PROFISSIONAL          | CARGO OCUPADO     | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REGISTRO NO CONSELHO |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| Ezanilton Delson de Oliveira  | Médico clínico    | 10 HORAS              | CRM 5043 ES          |
| André Saloto Figueiredo       | Psicólogo Clínico | 30 HORAS              | CRP16 - 6311         |
| Maria do Carmo Gomes de Souza | Assistente Social | 30 HORAS              | CRAS 7472            |

Também temos no serviço de saúde mental municipal uma Enfermeira com carga horária de 30 horas, um Técnico de Enfermagem com carga horária de 30 horas um médico psiquiatra que atende 20 horas semanais, 1 estagiário em psicologia e 5 psicólogos que prestam serviços clínicos.

## PUBLICO ALVO

O público alvo para equipe, são aquelas pessoas que apresentam intenso sofrimento psíquico, que lhes impossibilita de viver e realizar seus projetos de vida. São, preferencialmente, pessoas com transtornos mentais severos e/ou persistentes, ou seja, pessoas com grave comprometimento psíquico, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) e também crianças e adolescentes com transtornos mentais.



- Pessoas com Transtornos do Humor (Depressão, Bipolaridade, Borderline, etc);
- Transtornos de Ansiedade (Transtorno do Pânico, TAG, TEPT, TOC, Fobias, etc);
- Esquizofrenia
- E outros Transtornos Psiquiátricos associados.

## OBJETIVO

- Prevenção e promoção da Saúde Mental.
- Promover melhor atendimento, de forma completa e eficaz;
- Prestar atendimento em regime de atenção diária;
- Gerenciar os projetos terapêuticos, oferecendo cuidado clínico eficiente e personalizado;
- Promover a inserção social dos usuários através de ações que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas.

## METODOLOGIA

Atualmente no município, a porta de entrada ao tratamento de pessoas com algum transtorno mental e/ou com necessidades em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, é o Programa de Saúde Mental. Os pacientes passam por uma primeira consulta com o médico do Programa da Saúde da Família (PSF), e recebe encaminhamento, se for o caso, para o programa de saúde mental. Logo em seguida é agendado o acolhimento feito por um psicólogo (a), e a partir daí, encaminhado para acompanhamento Psicoterápico e/ou Psiquiátrico.

A partir do momento em que o paciente procura o programa vai se construindo, conjuntamente entre os profissionais da equipe, uma estratégia ou um projeto terapêutico para cada usuário.



Se uma pessoa está isolada, sem condições de acesso ao serviço, ela poderá ser atendida por um profissional da equipe em casa, de forma articulada com as equipes de saúde da família do local, quando um familiar ou vizinho solicita.

Segundo o ministério da Saúde do Brasil 3% da população necessita de cuidados contínuos em Saúde Mental devido a transtornos mentais graves e persistentes. E 9% da população necessitam de cuidados eventuais em função de problemas como transtornos mentais mais comuns. O que pode representar quase 50% da demanda da Atenção Básica.

Embora o CAPS seja uma estratégia muito importante e necessária nos cuidados a pessoas com transtornos mentais graves e uso abusivo de álcool e outras drogas, é fundamental que na saúde básica haja estratégias de cuidado e a discussão de casos junto à equipe de saúde mental, para que em muitos casos não seja feito encaminhamento desnecessário.

Como estratégia para o bom funcionamento da equipe, evitando sua fragmentação, as Assembleias ou Reuniões de Organização do Serviço é um instrumento importante para o efetivo funcionamento do programa como um lugar de convivência. É uma atividade, que reúne os profissionais da equipe, que juntos discutem, avaliam e propõem estratégias para o serviço. Discutem-se os problemas e sugestões sobre a convivência, as atividades e a organização do programa, ajudando a melhorar o atendimento oferecido.

## CONCLUSÃO

A constituição de uma equipe completa e a parceria entre as unidades de saúde é fundamental para um melhor funcionamento da equipe de saúde do município no que tange a Saúde Mental e a população com algum transtorno mental e/ou usuário de álcool e outras drogas. O principal objetivo é investir na reabilitação das pessoas, ou seja, os sujeitos devem ser capazes de se manter no contexto da família e da comunidade, com oportunidades de moradia, convívio, trabalho e lazer. E para que isso se torne possível, as equipes precisam estar completa em relação aos profissionais e em sintonia quanto aos objetivos e responsabilidades de cada um.



## REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Políticas de Saúde. Sistema nacional de Saúde. Brasília (DF); 2017. Acesso em: 12/07/2020 Disponível em: <http://www.saude.gov.br/component/content/article/681-institucional/40029-sistema-nacional-de-saude>

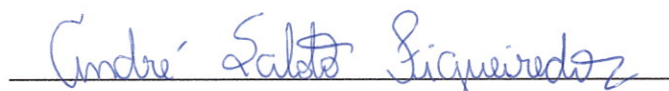
Ministério da Saúde (BR), Gabinete do Ministro. Portaria Nº 3.588. 21 de dezembro de 2017. Acesso em: 12/07/2020 Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)

Ministério da Saúde (BR), Gabinete do Ministro. Portaria Nº 336. 19 de fevereiro de 2002. Acesso em: 12/07/2020. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html)

HABIMORAD, P. H. L. et al. Potencialidades e fragilidades de implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. 2018. p. 395-405. Acesso em: 12/07/2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n2/395-405/>

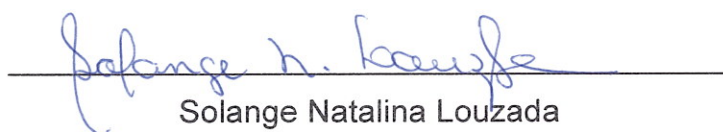


## COLABORADORES



André Saloto Figueiredo

Psicólogo



Solange Natalina Louzada

Assessora Técnica